1. OBJETIVO

Demonstrar de forma simplificada, as condições e critérios para a concessão, manutenção, suspensão e cancelamento da Certificado de Conformidade, para Embalagem, Contentores Intermediários para Granéis (IBC), Embalagens Refabricadas e Embalagens recondicionadas utilizados no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos.

Não se aplicam a esta orientação as embalagens utilizadas para o transporte terrestre de produtos radioativos, gases (exceto aerossóis).

Este documento se aplica aos Solicitantes e interessados (fabricantes, importadores e montadores das embalagens) na obtenção do Certificado da Conformidade de seus produtos.

Nota: Para efeito de nomenclatura Embalagens, embalagens recondicionadas e embalagens Refabricadas serão nomeadas como Embalagens.

2. NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

No emprego deste procedimento é necessário consultar os seguintes documentos:

- Resolução ANTT nº 5232 de 114/12/2016e suas consolidações
- Portaria INMETRO nº 141 de 14/03/2019

3. MECANISMOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

A empresa solicitante pode escolher entre 3 (três) modelos distintos de certificação, para a obtenção da Certificado de Conformidade de acordo com sua capacidade e necessidade.

- *Modelo 3*

Modelo de certificação que se baseia em maior frequência de ensaios para a manutenção do certificado emitido por uma OCP (Organismo de Certificação de Produtos), devido à empresa não ter ou querer submeter um sistema de gestão da qualidade. No entanto para esse modelo de certificação o prazo entre ensaios é variado e menor conforme cada regulamento.

- *Modelo 5*

Modelo de certificação que se baseia em ensaio de tipo, e avaliação do sistema de gestão da qualidade da empresa solicitante e sua produção.

Para o isso a empresa a ser certificada deve ter um sistema de gestão da qualidade baseado na ISO 9001, ou certificado ISO 9001. Dessa forma a empresa passará por auditorias e ensaios (com maiores prazos) conforme cada regulamento.

Este modelo proporciona uma metodologia completa de avaliação da conformidade de um produto e sua produção.

- *Modelo 7 (1b)*

Modelo de certificação que se submete a ensaios de amostras fabricadas sob um lote de embalagens, que pode ser proveniente de uma importação ou não, emitindo a partir dos resultados, uma avaliação sobre sua conformidade ao atendimento à legislação.

A embalagem sendo aprovada é emitido um Certificado da Conformidade para aquele lote de modelo de embalagem em específico.

Nesse modelo de certificação a cada lote de fabricação é necessária a certificação.

Obs.: Modelo de certificação 1b não é aplicável às embalagens Refabricadas e Recondicionadas.

4. Solicitação da Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade

A empresa interessada deve formalizar sua intenção de certificar seus produtos enviando o formulário de Solicitação de Avaliação da Conformidade - F001, fornecido pela ABRACE. No formulário devem constar o nome do modelo ou família a serem certificadas. A empresa solicitante deve formalizar a opção do modelo de certificação e anexar ao formulário os documentos solicitados no anexo da proposta técnico–comercial. Caso sejam detectadas irregularidades na documentação, a empresa solicitante é notificada por e-mail e/ou telefone para que efetue as correções e/ou encaminhe os documentos faltantes.

5. Empresas optantes pelo Modelo 3

Após analisar e aprovar a documentação encaminhada, a ABRACE programará com a empresa solicitante a avaliação inicial. A ABRACE coletará as amostras na empresa solicitante e os ensaios serão realizados conforme o item 7 deste procedimento. Para os ensaios o solicitante da certificação deverá encaminhar as amostras aos laboratórios.

Caso as amostras entregues ao laboratório não coincidam com as identificadas previamente, acarretará em nova coleta de amostras nas instalações da empresa solicitante.

Os ensaios devem ser repetidos, para a manutenção da certificação, num intervalo de tempo, conforme cada regulamento.

Obs.: Para embalagens Refabricadas e Recondicionadas há uma visita técnica a cada 12 meses.

6. Empresas optantes pelo Modelo 5

Após analisar e aprovar a documentação encaminhada, incluindo documentos do sistema de gestão da qualidade, a ABRACE, de comum acordo com a empresa solicitante, programará a realização da auditoria e a coleta de amostras da embalagem, objeto da solicitação.

A avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade da empresa solicitante, conforme a norma NBR ISO 9001:2000, faz parte da avaliação inicial e periódica. Será feita com base nas respostas do questionário, nos documentos apresentados e na visita à empresa solicitante (auditoria), com o acompanhamento da fabricação e montagem dos modelos das embalagens a serem avaliados.

As empresas solicitantes que possuírem o Certificado de Conformidade de Sistema da Qualidade (NBR ISO 9001:2000) emitido por um Organismo (OCS) acreditado, abrangendo a linha de produtos objeto da certificação passarão por uma auditoria simplificada sendo verificados os itens de acordo com cada regulamento.

A avaliação periódica do Sistema de Gestão da Qualidade deve ser realizada a cada 12 meses, após a concessão da Certificado de Conformidade.

A ABRACE coletará as amostras na empresa solicitante para os ensaios iniciais ou de manutenção e serão realizados conforme o item 9, podendo haver outros ensaios, com aviso prévio, quando da necessidade da comprovação da permanência da conformidade, de uma respectiva embalagem ou IBC certificado.

7. Empresas optantes pelo Modelo 7;

A ABRACE, no caso de embalagens importadas, confirmará a identificação do lote objeto da solicitação na documentação de Importação.

Após analisar e aprovar a documentação encaminhada, a ABRACE programará com a empresa solicitante a coleta de amostras da embalagem para a realização dos ensaios.

A ABRACE coletará as amostras do lote, conforme item 6 e os ensaios serão realizados conforme o item 9.

Caso as amostras entregues ao Laboratório não coincidam com as identificadas previamente, acarretará em nova coleta de amostras nas instalações da empresa solicitante.

8. Coleta de Amostra

A ABRACE programa com a empresa solicitante a coleta das amostras, que será realizada segundo a sistemática abaixo:

- Para os modelos 3 e 5 – na empresa solicitante, devendo ser representativas da linha comum de produção;
- Para o modelo 7 – de um lote de embalagens, preferencialmente no depósito, devendo ser representativas do lote, podendo ser provenientes de uma importação ou não;

A quantidade de amostras deverá atender aos requisitos para execução dos ensaios estabelecidos na Resolução ANTT nº 5232/16 e suas consolidações - Parte 6.

Caso a solicitação seja para uma família de modelos, a ABRACE designará a quantidade de amostras necessária para a realização dos ensaios, em função dos acessórios e tipos construtivos, uma vez que um modelo de embalagem pode ser constituído de vários componentes.

9. Ensaios de Avaliação de Conformidade

As amostras devem ser ensaiadas e verificadas conforme descrito na Resolução ANTT nº 5232/16 e suas consolidações – Parte 6 em Laboratórios de Ensaios acreditados pelo Inmetro e com contrato com a ABRACE. Quando da impossibilidade da execução dos ensaios em laboratórios acreditados, a ABRACE avaliará esses laboratórios de acordo com os requisitos estabelecidos nos Anexos C do Regulamento de Avaliação da Conformidade para Embalagens e IBC utilizados no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos (Portaria INMETRO indicadas no item 2)

Os custos e reposição das embalagens decorrentes dos ensaios são de responsabilidade da empresa solicitante.

Após a execução dos ensaios e avaliações, quando as embalagens representativas do modelo a ser avaliado, satisfizerem às exigências da Resolução ANTT nº 5232/16 suas e consolidações a ABRACE dará ciência a empresa solicitante desse fato, dando-se sequência ao processo de certificação do referido modelo.

10. Certificado de Conformidade

O uso do Selo de Identificação da Conformidade nas embalagens está vinculado à concessão do Certificado de Conformidade, que será concedida somente após a assinatura do contrato entre a ABRACE e a empresa solicitante, aprovação nos ensaios e realização de auditoria (modelo 5).

11. Controles e Manutenção do Certificado de Conformidade

Após a concessão da Certificado de Conformidade, de acordo com os modelos de certificação supracitados, o controle desta é realizado pela ABRACE, a qual planeja, conforme o modelo de certificação para constatar se as condições técnicas que deram origem à concessão estão sendo mantidas. Para a manutenção do Certificado de Conformidade devem ser atendidos todos os requisitos referentes às avaliações do processo de fabricação, bem como de todos os ensaios solicitados. Caso não haja atendimento a um dos requisitos, a aplicação do Selo de Identificação da Conformidade deve ser imediatamente interrompida até que a causa da reprovação seja identificada e sanada.

Para a comprovação da permanência da conformidade quando a certificação for do modelo 5, a ABRACE programará e realizará as auditorias e amostragem, para execução de todos os ensaios, das embalagens certificadas conforme cada regulamento.

Para o modelo 3, será programada e realizada amostragem para avaliação conforme cada regulamento.

12. O Selo de Identificação da Conformidade

A Identificação que indica que a embalagem utilizada no transporte terrestre de produtos perigosos está em conformidade, com os critérios estabelecidos neste Procedimento, bem como nos requisitos estabelecidos na Resolução ANTT nº 5232/16 e suas consolidações, está estabelecida no anexo A, deste procedimento.

A Gravação da marcação do código para designação de tipos de embalagem, deve ser feita na embalagem, em atendimento a Resolução ANTT nº 5232/16 e suas consolidações Parte 6, complementado com o código do modelo da embalagem utilizada pela empresa solicitante e com o número da Certificado de Conformidade.

O método de aposição do Selo de Identificação da Conformidade será definido pela empresa solicitante junto a ABRACE, respeitando-se as determinações da Portaria INMETRO nº 141/19

Figuras 1 - Selo de Identificação da Conformidade (Selo)

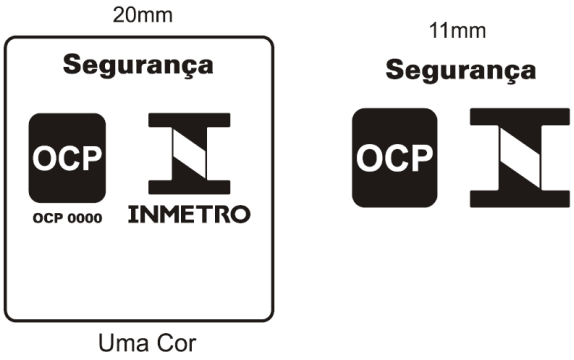

Figuras 2 - Selo de Identificação da Conformidade (relevo)

Figura 5 – Identificação do OCP (ABRACE)

Anexo A - Fluxo do processo de certificação de Embalagens:

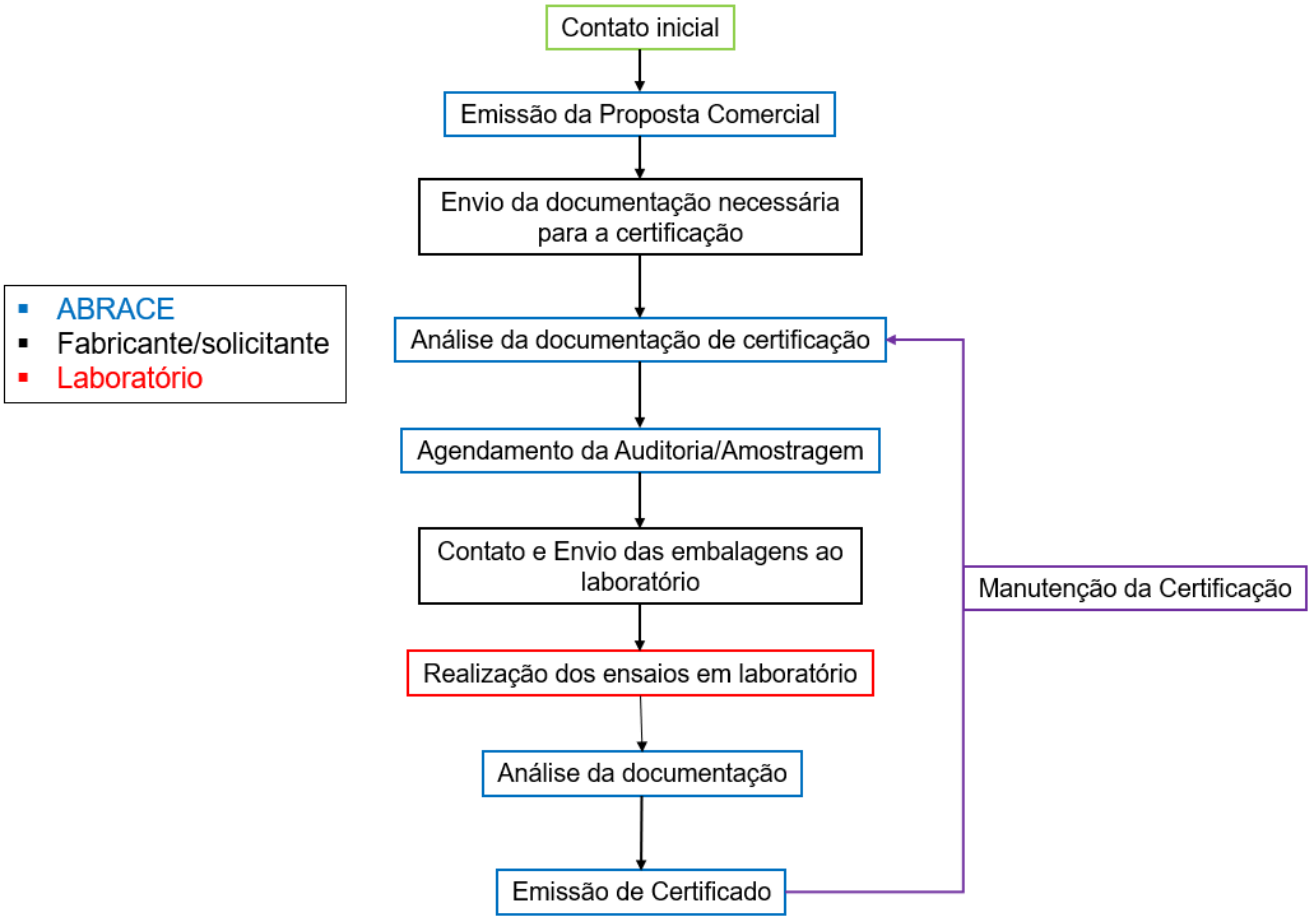

Elaborado por Renan Kierdeika, em 12/06/2019
Aprovado por Mituru Yamamoto, em 12/06/2019

ORI-Embalagens e IBC-001, revisão 00 de 13/06/2019